

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	EMATER			
6531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-	EMATER			
1122011106 00 01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	250	95	2.080.290,00	20000618
1321001000 00 01	Remuneração de Depósitos Bancários	284	95	35.000,00	20000618
1730001100 00 01	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	284	95	6.500,00	20000618
			TOTAL	2.121.790,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
06532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA				
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERENCAEM AGROECOLOGIA - CPRA				
1321001000 00 01	Remuneração de Depósitos Bancários	250	95	1.000,00	20000619
1400001101 00 01	Receita da Produção Vegetal	250	95	1.000,00	20000619
1400001102 00 01	Receita da Produção Animal e Derivados	250	95	68.000,00	20000619
			TOTAL	70.000,00	
			TOTAL	2.191.790,00	26974/2020

DECRETO Nº 4345

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.495.002,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E. C. 93/2016.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

26986/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Nº controle: 20000492			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4345					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	44504200	101	01	L	540.000,00	20000689
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	44404200	101	01	L	180.000,00	20000689
				TOTAL		720.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903900	101	01	L	475.000,00	20000689
		44404200	101	01	L	250.000,00	20000689
		44905100	101	01	L	540.000,00	20000689
		44905200	101	01	L	25.000,00	20000689
				TOTAL		1.290.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE						
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903000	101	01	L	200.000,00	20000689
		44905100	101	01	L	350.000,00	20000689
		44905200	101	01	L	475.000,00	20000689
				TOTAL		1.025.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44404200	101	01	L	244.294,00	20000689
				TOTAL		244.294,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						

6702	DIRETORIA GERAL						
5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	101	01	L	2.065.708,00	20000689
						TOTAL	2.065.708,00
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO DE AGUA E TERRA						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	44905200	101	01	L	150.000,00	20000689
						TOTAL	150.000,00
						TOTAL	5.495.002,00

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II N° controle: 20000492
DE OBRAS ANEXO AO DECRETO N° 4345

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR						
110	Almirante Tamandaré						
00000036	Colégio Estadual Floripa Lopes Teixeira	101	01	L	40.000,00	20000689	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR						
636	Ponta Grossa						
00000037	Colégio Estadual Santa Maria	101	01	L	500.000,00	20000689	
						TOTAL	540.000,00
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04134	INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE						
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES						
782	São José dos Pinhais						
00000509	Construir Arena Eco Lutas	101	01	L	350.000,00	20000689	
						TOTAL	350.000,00
						TOTAL	890.000,00

26968/2020

DECRETO N° 4346

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 7º da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, art. 5º da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019 e art. 27 da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 16.417.710,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e dez reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Ficam criadas no Orçamento Fiscal as Dotações Orçamentárias, bem como seus respectivos Programas de Trabalho e os Detalhamentos da Despesa por Modalidade e por Grupo de Fonte, conforme Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 5º - Ficam criadas no Plano Plurianual 2020-2023 as Iniciativas, com atributos e origem de recursos conforme detalhado no Anexo VII deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

26964/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		N° controle: 20000418			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 4346					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INST DESENV RURAL DO PARANA IAPAR EMATER						
6530	INST DESENV RURAL DO PARANA IAPAR EMATER						
6208	GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO	33901400	281	95	L	800.000,00	20000569
		33903000	281	95	L	845.000,00	20000569
		33903300	281	95	L	30.000,00	20000569
		33903900	281	95	L	148.000,00	20000569